

Memorando 1- 885/2024

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: -

Data: 31/05/2024 às 11:52:01

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ

PLO 25/2024 (ME 022/2024) - VETO PARCIAL

Tanto na Lei Orgânica do Município quanto a Constituição Federal aduzem que o veto pode ser: a) Jurídico, quando contrário à Constituição; ou b) Político, quando contrário ao interesse público. Não há lugar, no ordenamento jurídico vigente, para Vetos que não se enquadrem nestas duas modalidades. No caso em apreço, a argumentação do Poder Executivo é inconclusiva. Apesar de dispor sobre potencial ilegalidade, não aponta nenhum dispositivo constitucional que tenha sido potencialmente violado, e, não cabe veto jurídico senão quando ocorre violação à Constituição.

Por fim, cabe ressaltar que o conceito de interesse público deverá ser perquirido pelos nobres membros do Poder Legislativo, uma vez que não cabe a esta Procuradoria definir o que é interesse público, pois quem são os legitimados para tal, são os Vereadores, bem como o Prefeito, quer dizer, é uma decisão política a ser tomada pelo soberano Plenário desta Casa de Leis.

Diante de todo o exposto esta Procuradoria Jurídica, entende que se trata de um Veto Político, e que cabe aos membros da Câmara Municipal definir, se há ou não, interesse público na permanência do CPERS- Sindicato dos Professores e Funcionários das Escolas Estaduais no Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, uma vez que se trata de decisão política, que passa ao largo das atribuições desta Procuradoria.

—
Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FCC-3DDB-9156-E410

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 31/05/2024 11:52:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/1FCC-3DDB-9156-E410>